



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS, e dispõem sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

Considerando a Portaria Nº1631, de 23 de outubro de 2023, referente ao reajuste de valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

Considerando o cenário da densidade populacional do município de Tabatinga/AM, quando comparado com os outros municípios da Região do Alto Solimões;

Considerando que o município de Tabatinga atualmente possui 01(uma) Unidade Móvel habilitada pelo Ministério da Saúde para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a série histórica de atendimentos realizados pelo SAMU no município de Tabatinga entre os anos de 2014 e 2023;

Considerando que o município de Tabatinga já possui desde o ano de 2020, 01 veículo (Unidade móvel de suporte Básico), porém para funcionar de forma regular e ser custeado pelo Ministério da Saúde é necessário a aprovação de ampliação da frota, por meio de Resolução CIB;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.009041/2024-64**, que dispõe sobre ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Tabatinga/AM;



Considerando a apresentação da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos - Secretária Executiva Adjunta de Regionalização – SEAR/SES/AM, haja vista o Parecer Técnico N°02/2024-GRUE/DERAS/SEAAESP/SEAESP/SES-AM.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para a Base Municipal de Tabatinga/AM com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico/USB.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 013/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde